DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
PODER LEGISLATIVO DE CAJOBI	6
Atos Oficiais	6
Decretos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 10.791, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 02 de janeiro de 2019 a 1º de abril de 2019, licença prêmio, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 1º. de abril de 2009 a 1º. de abril de 2014, ao Servidor Público Municipal MARIO LUIZ DA SILVA, R.G. nº 5.511.684-X SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de dezembro de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.792, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR, A PEDIDO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica dispensada a pedido, a partir de 10 de dezembro de 2018, a Servidora SHIRLEI DIAS DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade (R.G.) nº 48.256.077-0 SSP/SP, do cargo de "Agente Comunitário de Saúde", que vinha exercendo, que foi nomeada através de Concurso Público, pela Portaria nº 7.709, de 14 de agosto de 2014.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de dezembro de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.793, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 11 de dezembro de 2018 a 09 de janeiro de 2019, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 18 de agosto de 2017 a 17 de agosto de 2018, a Servidora Público Municipal GRAZIELA DA SILVA,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013
www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

R.G. nº 47.123.295-6 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 11 de dezembro de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.794, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 11 de dezembro de 2018 a 20 de dezembro de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018, a Servidora Público Municipal LUCIANE ROBERTA VIEIRA, R.G. nº 20.021.560-7 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 11 de dezembro de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.795, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 11 de dezembro de 2018 a 09 de janeiro de 2019, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 13 de novembro de 2017 a 12 de novembro de 2018, a Servidora Público Municipal ELAINE CRISTINA MORELLI, R.G. nº 29.566.743-6 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 11 de dezembro de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.796, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013
www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 12 de dezembro de 2018 a 10 de janeiro de 2019, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 14 de agosto de 2017 a 13 de agosto de 2018, a Servidora Público Municipal BRENDA MELMOARA DOS SANTOS MALDONADO, R.G. nº 49.581.227-4 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 12 de dezembro de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.797, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 12 de dezembro de 2018 a 10 de janeiro de 2019, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018, ao Servidor Público Municipal ISIDRO JOÃO CAMACHO, R.G. nº 8.268.648 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 12 de dezembro de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.798, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 13 de dezembro de 2018 a 11 de janeiro de 2019, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de outubro de 2017 a 30 de setembro de 2018, ao Servidor Público Municipal WILDSON CARLOS ANTUNES JUNIOR, R.G. nº 33.908.625-7, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 13 de dezembro de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PORTARIA Nº 10.799, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 14 de dezembro de 2018 a 12 de janeiro de 2019, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2014, ao Servidor Público Municipal APARECIDO DONIZETTI DE CASTRO, R.G. nº 9.507.459 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 14 de dezembro de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PODER LEGISLATIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais | **Decretos**

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, 749 - CEP 15410-000 - Cajobi - SP
Fone: (17) 3563-1309 - Caixa Postal 41

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003 /2018

DISPÕE SOBRE: **"Denominação da Sala da Presidência da Câmara Municipal de Cajobi"**

Anderson Cristiano de Moraes, Presidente da Câmara Municipal de Cajobi, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Senhor ALFREDO JOSE DE SOUZA, honrado com o título de cidadão cajobiense, nascido em 10/07/1933, viveu com sua esposa Senhora Antonia Rosa de Souza, até seu falecimento, dessa união tiveram 03 filhos, 09 netos e 02 bisnetos.

Considerando que o Senhor Alfredo José de Souza, esteve vereador nesta Câmara Municipal de Cajobi- SP, no período de 1969 a 1972 e de 1997 a 1980, estando presidente no biênio 1979/1980, onde sempre atuou com dignidade, seriedade e honestidade, sempre e em prol à comunidade Cajobiense.

Considerando finalmente uma forma da população Cajobiense reconhecer os relevantes serviços prestados ao Munícipio, em especial a esta Casa de Leis.

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuído a partir desta data à sala da Presidência desta Câmara Municipal a denominação de: **Sala "ALFREDO JOSE DE SOUZA".**

CNPJ/MF 51.359.784/0001-80
E-mail: camara@camaracajobi.sp.gov.br | Site: www.camaracajobi.sp.gov.br

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, 749 - CEP 15410-000 - Cajobi - SP
Fone: (17) 3563-1309 - Caixa Postal 41

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas orçamentarias próprias.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Gilmar Jesus de Oliveira, aos 03 de dezembro de 2018,

Anderson Cristiano de Moraes

Presidente

CNPJ/MF 51.359.784/0001-80
E-mail: camara@camaracajobi.sp.gov.br | Site: www.camaracajobi.sp.gov.br

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, 749 - CEP 15410-000 - Cajobi - SP
Fone: (17) 3563-1309 - Caixa Postal 41

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2018

DISPÕE SOBRE: "**Denominação da Sala de Administração da Câmara Municipal de Cajobi**"

Anderson Cristiano de Moraes, Presidente da Câmara Municipal de Cajobi, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Senhor LUIZ FABRO, filho mais velho de Guerino Fabro e de Tereza Tognon Fabro, nascido em 12/08/1921, na cidade de Sertãozinho-SP, mudando-se para este município no ano de 1946, no Sitio Palmeiras, encravado no distrito de Monte Verde Paulista, onde viveu com sua esposa Senhora Albina Casadei Fabro, até seu falecimento em 01/12/2004; dessa união tiveram 9 filhos, 12 netos e 3 bisnetos.

Considerando que o Senhor Luiz Fabro, esteve vereador nesta Câmara Municipal de Cajobi- SP, em 1988, onde sempre atuou com dignidade, seriedade e honestidade, sempre e em prol à comunidade Cajobiense, em especial ao distrito de Monte Verde e Bairro da Figueira.

Considerando finalmente uma forma da população Cajobiense reconhecer os relevantes serviços prestados ao Munícipio, em especial a esta Casa de Leis.

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuído a partir desta data à sala de Administração desta Câmara Municipal a denominação de: **Sala "LUIZ FABRO".**

CNPJ/MF 51.359.784/0001-80
E-mail: camara@camaracajobi.sp.gov.br | Site: www.camaracajobi.sp.gov.br

Câmara Municipal de Cajobi

Rua Antônio Fernandes, 749 - CEP 15410-000 - Cajobi - SP
Fone: (17) 3563-1309 - Caixa Postal 41

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas orçamentarias próprias.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Gilmar Jesus de Oliveira, aos 03 de dezembro de 2018,

Anderson Cristiano de Moraes
Presidente

CNPJ/MF 51.359.784/0001-80
E-mail: camara@camaracajobi.sp.gov.br | Site: www.camaracajobi.sp.gov.br

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, 749 - CEP 15410-000 - Cajobi - SP
Fone: (17) 3563-1309 - Caixa Postal 41

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2018

DISPÕE SOBRE: **"Denominação da Sala de Contabilidade da Câmara Municipal de Cajobi"**

Anderson Cristiano de Moraes, Presidente da Câmara Municipal de Cajobi, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Senhor ANTONIO LOURENÇO DE MARCO, também conhecido como "MIUDO", nascido em 19/05/1918, na cidade de Santa Rita do Passa Quatro-SP, fixando residência em Cajobi, onde viveu com sua esposa Senhora Aurora Martins de Marco, até seu falecimento, dessa união tiveram 2 filhos, 05 netos".

Considerando que o Senhor Antonio Lourenço de Marco, esteve vereador nesta Câmara Municipal de Cajobi- SP, no período de 1969 a 1972, estando presidente no ano de 1970, onde sempre atuou com dignidade, seriedade e honestidade, sempre e em prol à comunidade Cajobiense.

Considerando finalmente uma forma da população Cajobiense reconhecer os relevantes serviços prestados ao Munícipio, em especial a esta Casa de Leis.

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuído a partir desta data à sala de Contabilidade desta Câmara Municipal a denominação de: **Sala "ANTONIO LOURECO DE MARCO".**

CNPJ/MF 51.359.784/0001-80
E-mail: camara@camaracajobi.sp.gov.br | Site: www.camaracajobi.sp.gov.br

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, 749 - CEP 15410-000 - Cajobi - SP
Fone: (17) 3563-1309 - Caixa Postal 41

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas orçamentarias próprias.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Gilmar Jesus de Oliveira, aos 03 de dezembro de 2018,

Anderson Cristiano de Moraes

Presidente

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, 749 - CEP 15410-000 - Cajobi - SP
Fone: (17) 3563-1309 - Caixa Postal 41

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2018

DISPÕE SOBRE: **"Denominação da Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Cajobi"**

Anderson Cristiano de Moraes, Presidente da Câmara Municipal de Cajobi, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Senhor JULIO PINTO DE LIMA, também conhecido por "Julio Dias", nasceu em Cajobi em 02/12/1920, foi casado com dona Pierina Benito de Lima, tiveram 04 filhos, 09 netos e 01 bisneto, residiu nesta cidade até seu falecimento.

Considerando que o Senhor Julio Pinto de Lima, também conhecido por "Julio Dias", esteve vereador nesta Câmara Municipal de Cajobi- SP, no período de 1961 a 1963, onde sempre atuou com dignidade, seriedade e honestidade, sempre e em prol à comunidade Cajobiense.

Considerando finalmente uma forma de a população Cajobiense reconhecer os relevantes serviços prestados ao Munícipio, em especial a esta Casa de Leis.

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída a partir desta data à sala de Reuniões desta Câmara Municipal a denominação de: **Sala "JULIO PINTO DE LIMA".**

CNPJ/MF 51.359.784/0001-80
E-mail: camara@camaracajobi.sp.gov.br | Site: www.camaracajobi.sp.gov.br

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, 749 - CEP 15410-000 - Cajobi - SP
Fone: (17) 3563-1309 - Caixa Postal 41

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas orçamentarias próprias.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Gilmar Jesus de Oliveira, aos 03 de dezembro de 2018,

Anderson Cristiano de Moraes
Presidente